



Diário Oficial 3/9/60

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1.431 de 18 de agosto de 1960.

Autor: Deputado Edison Garcia

Concede uma pensão vitalícia de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruseiros) mensal, a Dona Doralina Rodrigues Cavaleiro, viúva do ex-sargento Leopoldo Cavaleiro.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

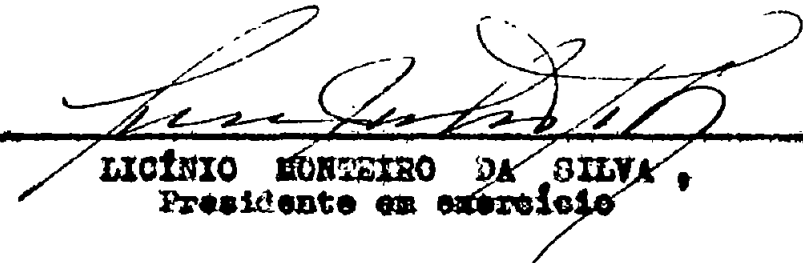
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 1961 à Dona DORALINA RODRIGUES CAVALHEIRO, viúva do ex-sargento da Força Policial do Estado, Leopoldo Cavaleiro, uma pensão vitalícia de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruseiros) mensal, para sustento de sua filha menor Maria Ivete Rodrigues Cavaleiro.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas constantes do artigo 1º, a lei orçamentária consignará anualmente verba própria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de agosto de 1960.


LICÍNIO MONTEIRO DA SILVA,
Presidente em exercício

Registrada à fls. 570.
do livro competente
Em 12/10/60
B. Pinheiro
Of. Leg. 12